

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912497241, QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CNPJ/MF: 10783898000175	Inscrição Estadual:
-------------------------	---------------------

Nome Fantasia: IFPB/REITORIA

Endereço: AV. JOÃO DA MATA, 256 - JAGUARIBE

Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58.015-020
---------------------	--------	-----------------

Endereço Eletrônico: nicacio.nlopes@gmail.com	Telefone: 83 3612-9706
---	------------------------

Representante Legal: CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Cargo/Função: REITOR	RG: 861283	CPF: 42441056468
----------------------	------------	------------------

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32
---	-----------------------------

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA

Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR

Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
---------------------	--------	----------------

Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (83) 3216-3524
---	--------------------------

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
-------------------------	---------------------

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59
----------------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 100% (cem por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 12.560,28 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 25.120,56 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 25.120,56 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 170939 Serviços de Comunicação Geral

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 13/05/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 17/05/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30507983** e o código CRC **BD540A34**.

Referência: Processo nº
53173.003149/2020-87

João Pessoa - 06/04/2022

SEI nº 30507983